PREFEITURA DE
# CARIACICA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES
Criado pela Lei Municipal nº 5.280, de 5 de novembro de 2014. Regulametado pelo Decreto Nº 25, de 09 de fevereiro de 2015.

cariacica.es.gov.br
Conteúdo jornalístico fechado às 17h
@prefeituracariacica PrefeituraCariacica @prefeituracariacica
22 de abril de 2024

P. 3

## Agendamento on-line abre aproximadamente 10 mil vagas para consultas médicas e odontológicas a partir de maio




P. 7

Frei Civitella recebe 1ª Mostra Cultural João Bananeira a partir desta segunda-feira (22)




P. 10

Cariacica abre três processos seletivos para contratação de seis cargos de nível superior e médio

# Prefeitura Municipal de Cariacica

PREFEITURA DE CARIACICA

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
**Prefeito Municipal**

Edna Luzia Furtado
**Vice-prefeita Municipal**

## Secretariado Municipal

Rogério Santos Guimarães
**Gabinete – GP**

Shymenne Benevicto de Castro
**Governo e Recursos Humanos – SEMGO**

Eduardo Dalla Bernardina
**Procurador Geral – PROGER**

Pedro Ivo da Silva
**Controle e Transparência – SEMCONT**

Renan Poton de Jesus
**Administração – SEMAD**

Carlos Renato Martins
**Finanças – SEMFI**

Danyelle de Souza Lírio
**Assistência Social – SEMAS**

Renan Guimarães Escopeli Gomes
**Esporte e Lazer – SEMESP**

Marcos Paulo Aranda
**Serviços – SEMSERV**

Luciana Tibério Gomes
**Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC**

Cesar Roberto Colnaghi
**Saúde – SEMUS**

Denilson José de Oliveira
**Cultura e Turismo – SEMCULT**

Nilson Basílio Teixeira
**Agricultura e Pesca – SEMAP**

Weverton Santos Moraes
**Obras – SEMOB**

Claudio Victor
**Defesa Social – SEMDEFES**

Lúcia Helena Dornellas
**Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI**

Daniele Tononi Bolonha
**Comunicação – SEMCOM**

Welington Silva
**Habitação – SEMHAB**

Luzian Belisario dos Santos
**Educação – SEME**

Samiramis Baldotto Silva Lessa
**Mulher e Direitos Humanos – SEMDH**

## Administração indireta

Juliana de Lima Silva Rodrigues
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC**

**EXPEDIENTE:**
**Gerente de Atos Oficiais:** Rubiana Moreira C. Pezzin
**Assessora Especial de Gabinete:** Gabriela M. Reblin
**Assessor Adjunto de Planejamento:** Renan Fernandes de Souza
**Auxiliar Administrativo:** Ingrid da Silva Plácido Pimentel
Artes e conteúdo jornalístico produzidos pela Secretaria de Comunicação
**Endereço:** Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29151-900
**E-mail:** atosoficiais@cariacica.es.gov.br

# Unidade móvel do Procon de Cariacica atende queixas de consumidores em praça no bairro Bandeirantes

**Por:** Vandique Magalhães
**Foto:** Jackeline Gomes

O Procon de Cariacica estacionou uma unidade móvel na praça central do bairro Bandeirantes para ouvir os moradores. Durante toda a manhã desta segunda-feira (22), a ação Procon nos Bairros recebeu reclamações de consumidores sobre compras, devoluções, mercadorias com defeitos e dívidas, entre outras queixas.

A secretária de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Cariacica, Lúcia Dornellas, disse que a ideia é aproximar cada vez mais o Procon das pessoas onde elas residem. "Tudo isso para que não tenham deslocamentos desnecessários", explicou.

Uma unidade móvel da Cesan também participou da ação Procon nos Bairros para atender os consumidores com alguma demanda. O objetivo é realizar atendimentos e mediar conflitos entre os consumidores e as empresas envolvidas.

Cleonice Firme, de 63 anos, moradora do bairro, foi uma das que foram atendidas na unidade. "Eu vim aqui para uma orientação. É que eu comprei um produto, paguei e a empresa diz que eu ainda devo. Por isso, eu queria saber se é correto essa cobrança? ", contou.

"A minha questão é sobre a devolução de um painel home suspenso que eu já troquei três vezes e o produto continua com defeito. E eu já estou quase terminando de pagar porque dividi em quatro vezes no crédito", disse Stephane Helme Leite, de 29 anos.

Na terça-feira (23) será a vez de a unidade estacionar na Rua Gustavo Dupper, em Vista Mar, das 9h às 13 horas, para os atendimentos. Os bairros escolhidos foram os campeões de reclamações junto ao Procon Municipal.

# A manhã desta segunda (22) foi agitada pelo som de baterias na 1ª Mostra Cultural João Bananeira

**Por:** Vandique Magalhães
**Foto:** Jackeline Gomes

A 1ª Mostra Cultural João Bananeira começou com uma programação bem agitada na manhã desta segunda-feira (22), no Centro Cultural Frei Civitella, em Campo Grande. Na programação apresentações de teatro, artísticas e de bateristas, além de exposição fotográfica, que conta a história da cidade.

O público, formado em sua maioria por alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Talma Sarmento de Miranda, foi recepcionado com apresentações lúdicas, de congo, com performances com casacas e chocalhos, visitas monitoradas e teatro.

Os alunos também acompanharam a apresentação de dois músicos, integrantes da orquestra de baterias, que executaram ritmos agitados de baterias, ao som de músicas que iam desde o rock até o reggae, entre outros sons.

Depois, os alunos ainda viajaram no tempo por meio de um varal com fotos panorâmicas da cidade, que resgatou imagens da Igreja de São João Batista, construída em 1850, em Cariacica-Sede; além da construção da reserva biológica de Duas Bocas e da Estação Ferroviária de Cariacica, na estrada de ferro Vitória a Diamantina, em Cariacica-Sede, em 1910.

O acervo fotográfico também reúne fotos antigas da zona rural do município, do início da urbanização de bairros como de Vila Isabel, Bela Aurora, Porto Belo, Itanguá, Itaquari e Jardim América, entre outros.

A estudante Yasmim Marcelina, de 13 anos, do 8° ano da Emef Talma Sarmento de Miranda, aprovou. “Achei muito legal a exposição das máscaras e da exposição sobre o congo, além da mostra fotográfica”, disse.

Para Gabriel Segal Santos, de 14 anos, do 9° ano na mesma escola, não foi diferente. “Achei legal o grupo de teatro, os bateristas e o varal fotográfico com a história da cidade”, concluiu.

O evento acontece diariamente até o próximo sábado (27) com uma programação variada entre 9 e 19 horas. Todos os participantes foram contemplados no edital Especial da Lei João Bananeira 2023.

A mostra é da Prefeitura de Cariacica, realizada por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) e está contemplada no programa de Coinvestimento Fundo a Fundo, do Governo do Estado.

# Mercado Municipal de Cariacica está com 80% das obras concluídas

**Por:** Iures Wagmaker
**Foto:** Semcom

As obras do Mercado Municipal de Cariacica já alcançaram cerca de 80% de conclusão. Alguns espaços já recebem acabamento e revestimento de paredes externas. As estruturas e paredes dos boxes também já estão adiantadas e o telhado foi instalado.

O Mercado Municipal de Cariacica contará com três restaurantes, 65 lojas (boxes), espaços de convivência e duas praças de alimentação, entre outros espaços.

"Já estamos com cerca de 80% das obras do Mercado Municipal de Cariacica concluídas. Em breve entregaremos mais este espaço para nossa população, fruto de parceria do nosso município com o Governo do Espírito Santo", afirmou o prefeito Euclério Sampaio.

"O Mercado Municipal de Cariacica vai se tornar mais um ponto turístico da cidade, para que as pessoas possam vir fazer compras, passear, além de fomentar a geração de emprego e renda para o município", disse o secretário de Obras Weverton Moraes.

O Mercado Municipal terá três pavimentos, totalizando 3.665 metros quadrados de área construída. O terreno tem uma área total de 3.100 metros quadrados e é localizado na Rodovia Governador José Sette, próximo ao Terminal de Itacibá.

O Mercado Municipal de Cariacica receberá o nome em homenagem aos soldados Celini e Ferrani, mortos em uma emboscada em outubro de 2022. Os soldados da Polícia Militar Bruno Mayer Ferrani e Paulo Eduardo Oliveira Celini foram assassinados enquanto exerciam seus trabalhos.

# Confira a rota do fumacê desta semana

**Por:** Heberton Silva
**Foto:** Claudio Postay

O fumacê vai passar por 25 bairros de Cariacica até a próxima sexta-feira (26). O cronograma de aplicação do inseticida segue os critérios epidemiológicos de cada região e as notificações de dengue no município e respeita uma periodicidade para a passagem no mesmo local.

**Confira os locais:**

**Segunda-feira (22):** Presidente Médici, Porto de Santana e Porto Novo.

**Terça-feira (23):** Flexal I, Nova Canaã, Flexal II e Pedro Fontes.

**Quarta-feira (24):** Parque Nacional, Planeta, Santo Antônio, Alto Boa Vista, Expedito e Sotema.

**Quinta-feira (25):** Bandeirantes, Valparaíso, Sotelândia, Vista Mar, Bela Aurora e Boa Sorte.

**Sexta-feira (26):** Jardim América, Vale Esperança, Vasco da Gama, Vera Cruz, São Geraldo I e São Conrado.

**Orientações**

Durante a passagem do veículo fumacê a Coordenação de Vigilância Ambiental e Controle Animal orienta que os moradores abram as portas e janelas para que o inseticida chegue ao interior dos imóveis.

Além disso, é preciso tomar alguns cuidados, tais como: proteger crianças e idosos propensos a asma e alergia, cobrir aquários, gaiolas, bebedouros e cobrir os alimentos para evitar o contato.

Vale ressaltar que, em caso de chuva, a dispersão do inseticida poderá ser suspensa, já que sua aplicação poderá ficar comprometida.

# Complexo Educacional Eliezer Batista tem aula inspirada em super-heróis para um trânsito cada vez mais seguro

**Por:** Heberton Silva
**Foto:** Hebeton Silva

O combate para um trânsito mais consciente e seguro precisa começar desde cedo. Pensando nisso, nesta segunda-feira (22), 254 alunos do Complexo Educacional em Tempo Integral Eliezer Batista, sendo 180 do ensino fundamental e 64 do ensino infantil, contaram com a parceria dos agentes de trânsito de Cariacica e prepararam uma aula bem educativa e animada com o tema "Somos o futuro: queremos paz no trânsito".

Os alunos e os professores responsáveis prepararam fantasias de super-heróis, confeccionaram cartazes e placas educativas, realizaram uma caminhada pelo pátio da escola, e seguiram até a quadra, onde a ação terminou com palestra de conscientização pelos agentes, que foram muito bem recepcionados pelos estudantes.

"O próprio Código de Trânsito Brasileiro estabelece a importância da educação para o trânsito. E começando aqui na educação infantil e no ensino fundamental. As crianças estão abertas para receber as informações. Então, quando a gente traz esses ensinamentos, sobre a importância de um trânsito seguro para elas, acabam levando isso para o resto da vida. E ainda mais, passarão a cobrar os seus pais, as pessoas adultas próximos a elas, a também se enquadrar no movimento do trânsito", informou o inspetor e agente de trânsito Wagner Meireles.

"É importante a gente aprender desde cedo a respeitar as regras de trânsito", afirmou a aluna do 5º ano do ensino infantil Laura Pádua, que carregava uma mensagem de conscientização.

"Foi muito interessante. Nós somos o futuro e queremos ter o trânsito mais seguro", complementou Luiz Henrique Lima Cunha, 9 anos, do terceiro ano do ensino fundamental.

A diretora do ensino infantil Margareth Fernandes Kretli acrescentou que a própria escola tem um trânsito de veículos, e é importante que as crianças aprendam sobre essa circulação própria dentro da escola. "Aqui, já temos um trânsito de carros que entram e saem da escolas, e as vans que as deixam aqui e levam para casa. Então, criando uma sinalização interna, as crianças aprendem sobre um trânsito seguro", destacou.

"É essencial que as crianças aprendam regras de trânsito para que a gente tenha um trânsito de paz. Fundamental respeitar a sinalização", complementou a diretora do ensino fundamental Luzia Martins Casini.

# 1ª Mostra Cultural João Bananeira: apresentações de maculelê, capoeira e congo no Frei Civitella

**Por:** Heberton Silva
**Foto:** Claudio Postay

Os 120 alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral (Emef) Talma Sarmento de Miranda vivenciaram um verdadeiro mergulho na cultura popular por meio das apresentações de maculelê, congo e capoeira conduzidas por Jefferson de Azevedo, conhecido como Mestre Jeffinho, da (Associação Cultural Artística Popular Orientada ao Esporte de Incentivo às Raízes Afrobrasileiras (A.C.A.P.O.E.I.R.A).

A apresentação aconteceu na tarde desta segunda-feira (22), no Centro Cultural Frei Civitella, em Campo Grande. A iniciativa é uma das atrações da 1ª Mostra Cultural João Bananeira. Até o próximo sábado (27), o Frei Civitella contará com uma programação variada de dança, teatro, exposições fotográficas, e diversas artes. A entrada é franca. Todos os participantes foram contemplados no edital Especial da Lei João Bananeira 2023.

"Divulgar as danças e ritmos musicais, o maculelê, o congo e a capoeira, enfim, tradições em geral, é importante, pois as pessoas precisam ter visibilidade dessas culturas, e que a gente não deixe parar isso. Seguindo em frente e preparando os meninos para o futuro", afirmou o mestre Jefferson.

Quem gostou bastante do que viu foi o aluno Miguel Cândido, 10 anos, do 5º ano do ensino fundamental. É a primeira vez que ele assiste uma apresentação no centro cultural. "Eu achei bem legal, porque aqui a gente aprende na prática aquilo que nos é ensinado na escola. Toda essa questão dos ritmos brasileiros. Isso agrega no meu estudo, e no meu conhecimento", comentou.

### Outras atrações

A Música Popular Brasileira (MPB) tem seu lugar no palco do Frei Civitella, com Sandro Souza Gomes. Encerrando a programação do dia, o grupo Expressão e Arte Studio de Dança realiza apresentação de balé.

Todos os participantes foram contemplados no edital Especial da Lei João bananeira 2023. A mostra é da Prefeitura de Cariacica, realizada por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) e está contemplada no programa de Coinvestimento Fundo a Fundo, do Governo do Estado.

# Curso de café da manhã para hospedagem vai até sexta-feira

**Por:** Aline Pagotto
**Foto:** Jackeline Gomes

Dezesseis profissionais de diversas áreas participam do curso "Café da manhã para meios de hospedagem", ofertado pela Prefeitura de Cariacica em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). O curso começou nesta segunda-feira (22), em Jardim América, e se estende até a sexta-feira (26).

No primeiro dia, os profissionais aprenderam a fazer bolo de limão, biscoito de leite condensado, bolo de cenoura com calda de chocolate, entre outros quitutes. Eles ainda terão a experiência de vivenciar a experiência de um café da manhã em um hotel.

Além disso, ao final haverá a montagem de uma mesa de café da manhã especial. Os participantes também receberão certificados emitidos pelo Senac.

Para o gerente de fomento ao turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), Claudio Rogério Siqueira, "o curso visa a investir na qualificação dos profissionais que atuam ou desejam atuar na área de hospedagem, buscando proporcionar experiências memoráveis aos turistas e impulsionar o desenvolvimento do nosso município", conta.

A professora de gastronomia pelo Senac, Viviane Albuquerque Schuster, acredita que o curso é o ponto de partida para entrar no mercado de trabalho ou até mesmo para empreender, oferecendo serviços, como coffee break, bufê, entre outras coisas.

"Para muitas pessoas, o curso traz segurança e conhecimento de procedimentos. Desta forma, os alunos começam a produzir com qualidade e segurança alimentar todo o conteúdo ensinado", afirma Viviane.

Para a aposenrtada Therezinha De Oliveira Luiz, essa é a oportunidade de se qualificar. "Eu não tinha tempo para fazer cursos, então, depois que eu me aposentei, me dediquei a fazer cursos na área de gastronomia, hotelaria, tudo que viesse somar um pouquinho a mais aos meus conhecimentos. E essa oportunidade eu não poderia dispensar. Está sendo ótimo", diz.

O curso, que é ministrado pelo Senac, conta com o apoio da Prefeitura de Cariacica, e do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Turismo (Setur), faz parte do Programa de Qualificação para o Turismo.

DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), terça-feira, 23 de abril de 2024

EDIÇÃO N° 2340

## LEIS

**LEI Nº 6.611 DE 22 ABRIL DE 2024**

DAR-SE-Á NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2° DA LEI N° 6.527, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Caput do artigo 2° da Lei n° 6.527, de 06 outubro de 2023, passa a reger com a seguinte redação:

Art. 2° O Festival Cultural "Pescadores" será realizado anualmente no período que compreende os meses de "abril a dezembro", com a finalidade de se expandir pelas várias regiões que compõem o Município de Cariacica.

Art. 2º O Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 6.612 DE 22 ABRIL DE 2024**

DEFINE A CAMPANHA PERMANENTE DE ARRECADAÇÃO DE GARRAFAS PET E SUAS "TAMPINHAS" NAS ESCOLAS PÚBLICAS A SEREM DESTINADAS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE PROTEÇÃO ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Define nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Cariacica a campanha permanente de arrecadação de garrafas pet bem como de suas "tampinhas".

§1º VETADO.

§2º VETADO.

Art. 2º As entidades que tenham interesse em receber o material coletado serão cadastradas junto ao órgão municipal competente.

Parágrafo Único - Supracitadas entidades deverão prestar contas ao órgão municipal competente da quantia arrecadada e como estes foram empregados.

Art. 3º A arrecadação das garrafas pet e suas "tampinhas" tem por finalidade auxiliar na promoção do desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens e destinar o material coletado às entidades filantrópicas de proteção animal, para a comercialização das mesmas e financiamento nas castrações e outros procedimentos veterinários.

Art. 4º O Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO Nº 085, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE O NÃO AJUIZAMENTO E DESISTÊNCIA DE AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 27/2009), recomendando que o Município adote medidas de cobrança extrajudicial de sua dívida ativa antes do ajuizamento das ações de execuções fiscais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 4.993, de 22 de julho de 2013, autorizou a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança extrajudicial de créditos tributários e não tributários do Município, suas autarquias e fundações públicas, independentemente do valor do crédito inscrito em dívida ativa, indicando especificamente a modalidade de protesto da Certidão de Dívida Ativa – CDA, sem prejuízo de outras medidas que venham a adotar;

CONSIDERANDO que o Município firmou convênio com o Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cariacica para a realização dos protestos das CDA´s;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 75, da Lei Complementar nº 27/2009 (Código Tributário Municipal) determina

que seja dispensada a execução judicial de montante de débito, cujo valor seja inferior aos dos respectivos custos da ação respectiva;
CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 5.225/2014, delegou ao Prefeito Municipal, mediante proposta do Procurador Geral do Município, o valor mínimo para a propositura de ações de execução fiscal;
CONSIDERANDO que foi expedido em abril de 2013, ato recomendatório firmado pelo Presidente do Tribunal de Contas, Procurador Geral do Ministério Público de Contas e Vice-Corregedora Geral da Justiça para que os entes públicos, principalmente Municípios, criem sistema alternativo de cobrança da dívida pública por meio de procedimento administrativo de cobrança extrajudicial de títulos executivos, bem como estabeleçam patamar mínimo para cobrança das execuções fiscais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 547 de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário, a partir do julgamento do tema 1184 da repercussão geral pelo STF;

DECRETA:

Art. 1º Por meio de sua Procuradoria Geral, o Município de Cariacica deixará de promover a cobrança judicial de créditos cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), hipótese em que a cobrança do crédito será realizada extrajudicialmente, por meio do protesto do débito em cartório de tabelionato e/ou inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito, além de outros procedimentos autorizados pela legislação em vigor.
§ 1º O Município de Cariacica deverá desistir de Ações já ajuizadas, desde que, na data do pedido, seu crédito seja igual ou inferior ao mínimo estabelecido neste artigo e a desistência não lhe acarrete qualquer encargo processual.
§ 2º Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se valor consolidado o
resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais até a data da apuração.
§ 3º A extinção das ações judiciais na forma prevista neste artigo não gera o cancelamento do débito no âmbito administrativo, permanecendo seus valores inscritos em dívida ativa municipal.
§ 4º Nas desistências autorizadas por este artigo, o crédito, ainda não alcançado pela prescrição, será cobrado pelas vias administrativas previstas na legislação pertinente, devidamente atualizado e acrescido das demais verbas acessórias, inclusive os honorários advocatícios.
§ 5º No caso de reunião de inscrições de um mesmo devedor, para os fins do limite indicado no "caput", será considerada a soma dos débitos consolidados relativos às inscrições reunidas.
§ 6º A adoção das medidas previstas no art. 1º não afasta a incidência de atualização monetária, juros de mora, nem elide a exigência da prova de quitação em favor da Fazenda Municipal, quando prevista em lei.
§ 7º A Secretaria Municipal de Finanças não remeterá à Procuradoria Geral as Certidões de Dívida Ativa eventualmente emitidas com os valores relativos de que trata o art. 1º deste Decreto.
§ 8º Os procedimentos de ajuizamento de execuções fiscais que estejam em curso no âmbito da Procuradoria Geral do Município serão ajustados para atender ao disposto neste Decreto.
§ 9º O valor previsto no caput deste artigo será reajustado anualmente pelo IPCA-E ou outro índice que venha a substituí-lo, de forma automática, tendo como data base o mês de publicação deste Decreto.
Art. 2º Não será requerida a desistência, o cancelamento ou a suspensão das ações de execução fiscal, que se encontrem em uma das seguintes situações:
a) Oposição de embargos à execução;
b) Restrição de crédito ou de bem, inclusive penhora;
c) Bloqueio de valores em instituições bancárias;
d) Exigibilidade suspensa.
Parágrafo Único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, a desistência poderá ser autorizada desde que haja deliberação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município nos casos em que ocorra entendimento favorável à tese do contribuinte ou enunciado ou súmula administrativa ou jurisprudencial.
Art. 3º O não ajuizamento de Ações Judiciais para cobrança de créditos cuja natureza seja abrangida por este Decreto ou a desistência das que já estiverem em curso, nos termos em que autorizados por este Decreto, não importam em renúncia de receita.
Art. 4º As ações de execução fiscal em curso, cujo o valor consolidado do crédito seja superior a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), poderão, à critério exclusivo desta Municipalidade, ser objeto de pedido de desistência ou suspensão, após autorização expressa do Procurador Geral do Município, se, cumulativamente:
I – o crédito tenha sido cobrado extrajudicialmente, através de quaisquer meios, tais como notificações, protestos, inscrições em órgãos de proteção ao crédito, entre outros;
II - na realização de mais de uma diligência de busca de bens do executado, exauridas as vias usuais, não for localizado bens do devedor;
III - se a execução fiscal tiver sido ajuizada há mais de dez (10) anos; contados de sua propositura.
Art. 5º Com o objetivo de incentivar os meios administrativos de cobrança extrajudicial de quaisquer créditos devidos ao Município de Cariacica, nos casos em que o crédito lhe pertença, ficam autorizadas a:
I - Realizar o protesto de título judicial e extrajudicial em cartório de tabelionato competente;
II - Adotar medidas necessárias ao registro de devedores de título extrajudicial de quantia certa, ou daqueles inscritos ou não em Dívida Ativa, em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastros de devedores inadimplentes;
III - Oficiar, mencionando sobre o débito para com o Município de Cariacica, oriundo de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado ou inscrito em Dívida Ativa, para fins de informação ou registro informativo:
a) ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES e às entidades correlatas dos demais Entes da Federação;
b) ao Oficial de Registro de Imóveis do Município e aos cartórios correlates dos demais Entes da Federação.
IV – Promover ações junto à Câmara de Mediação e Conciliação Tributária – CMCT e as Câmaras Administrativas de Gestão e Solução de Conflitos e de Transação Tributária;
V - Realizar outras providências previstas na legislação municipal, tributária ou processual.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições contrárias sobre o tema, incluindo-se o Decreto Municipal nº 50/2016 e 41/2023.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**
Prefeito Municipal
**EDUARDO DALLA BERNARDINA**
Procurador-Geral do Município

---

**DECRETO Nº 087, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 82, DE 04 DE MARÇO DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c Art. 83, §1º e Art. 87, §1º, ambos da Lei Complementar nº 028/2009,

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 82, de 04 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
a) Titular: Priscilla Gracielli do Rosário
b) Suplente: Rodrigo Garcia Giori
c) Titular: Bianca dos Santos Rangel Olindino
d) Suplente: Fernando Santos Macarineli
(...)"
Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 82/2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 088, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISOS III, IV E VI, DO DECRETO Nº 289, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO – JIF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 1º, incisos III, IV e VI do Decreto nº 289, de 13 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
III - (...)
2º Suplente: Gabriel Arpini, matrícula 122.866;
IV - (...)
2º Suplente: Patrícia Karla Coelho Deorce de Oliveira, matrícula 109.945;
VI - (...)
Titular: Alexandre Vomok Pina, matrícula: 103.523;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**
Prefeito Municipal
**CARLOS RENATO MARTINS**
Secretário Municipal de Finanças

---

**DECRETO N° 089, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO POR MEIO DO DECRETO N.º 065/2024 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar da Lei Complementar nº 017/2007, art.24, §1º e do Decreto nº 065/2024, a nomeação do candidato abaixo relacionado:

| **Cargo: Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais**<br>(Cargo Nível II – Classe I - A) **<br>Nomenclatura dada pela Lei Complementar nº. 138/2023 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |

| | |
|---|---|
| 5º | LUCIAN CARLOS AZEVEDO DE SOUZA |

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se todas as disposições contrárias.
Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**
Prefeito Municipal
**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

---

**DECRETO N° 090, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA

Art. 1º A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de dezembro de 2020 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

| **CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**<br>(Cargo Nível II – Classe I - A) ** Nomenclatura dada pela Lei Complementar nº. 138/2023. | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 6º | SILVANA DE OLIVEIRA COSTA KEMPIN |

Art. 2º O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo I.
Art. 3º O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual for aprovado no Concurso Público.

Art. 4º A admissão do nomeado pelo presente decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.
Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse.
Art. 6º A descrição sumária do cargo encontra-se no anexo II deste decreto.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**
Prefeito Municipal
**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**ANEXO I**

**INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO**

**1.** O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br:

• certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
• documento de identidade;
• CPF;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
• certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
• quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
• atestado de antecedentes criminais original emitido pela Polícia Civil, bem como a validação do mesmo;
• comprovante de residência (atual);
• PIS/PASEP;
• certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
• 01 foto 3x4 recentes;
• certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo;
• certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras – Língua Brasileira – LIBRAS (PROLIBRAS);
• laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

**2.** Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá comparecer ao Grupo Innovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizado no endereço: Rua Pio XXII, nº 37, Campo Grande (próximo à igreja Batista e ao Cartório Alzira) telefone (27) 99533-2400, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO) - exame admissional.

**3.** Os atendimentos no Grupo Innovar serão realizados de segunda a sexta, das 7h:30 às 17h:30, por ordem de chegada.

**4.** Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, devendo digitalizar e enviar o original do atestado em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

**5.** Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

**6.** A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do ASO emitido pelo Grupo Innovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho.

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Compreende os cargos que se destinam à exercer a função de Tradutor e Intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa – LIBRAS, quando a Administração Municipal considerar necessário.

## PORTARIAS

**PORTARIA/GP/Nº 168, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, a servidora Rayane Lima Brito, matrícula 103.869.7, para responder pelo cargo de Gerente de Atendimento ao Contribuinte, Símbolo C-1 da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 24 de abril a 03 de maio de 2024, em substituição ao titular do cargo, o servidor Eder Pezzin, matrícula 102.073.4, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA/GP/Nº 169, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA PARCIALMENTE O INCISO LXXXI, DO ARTIGO 2º, DA PORTARIA/GP/ Nº 449, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, QUE DESTITUI E DESIGNA DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DE CARIACICA GESTÃO 2022/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso LXXXI, do artigo 2º da Portaria/GP/ Nº 449, de 17 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...] LXXXI – Érika de Souza Santos, matrícula 110625.1, na função de diretora da EMEF "Marília de Rezende Coutinho" e conceder a gratificação grupo III de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal no 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 306 alunos matriculados na referida EMEF;

[...]".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/Nº 449/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA/GP/Nº 170, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA PARCIALMENTE O INCISO XCIX, DO ARTIGO 2º, DA PORTARIA/GP/ Nº 449, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, QUE DESTITUI E DESIGNA DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DE CARIACICA, GESTÃO 2022/2025 E O INCISO XXVII, DO ARTIGO 1º, PORTARIA/GP/Nº 492, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XCIX, do artigo 2º da Portaria/GP/ Nº 449, de 17 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º [...] XCIX – Vanderleia Andrade, matrícula nº 101595.1, na função de diretora EMEFTI Talma Sarmento de Miranda e conceder a gratificação grupo I de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 478 alunos no turno matutino e 366 no turno vespertino matriculados na referida EMEFTI, devendo o quantitativo de alunos no turno vespertino ser computado em dobro para fixar o valor da referida gratificação, por atuar em escola de Tempo integral, nos moldes do § 2°, do art. 69, da Lei Complementar N°110/2021;
[...]".
Art. 2º Alterar o inciso XXVII, do artigo 1º da Portaria/GP/ Nº 492, de 05 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
XXVII – Enoque Ferreira de Souza Rocha, matrícula nº 100.282.02, na função de vice-diretor EMEFTI Talma Sarmento de Miranda e conceder a gratificação grupo I de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 478 alunos no turno matutino e 366 no turno vespertino matriculados na referida EMEFTI, devendo o quantitativo de alunos no turno vespertino ser computado em dobro para fixar o valor da referida gratificação, por atuar em escola de Tempo integral, nos moldes do § 2°, do art. 69, da Lei Complementar N°110/2021;
[...]".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2022. Permanecendo inalterados os demais dispositivos das fls. 4 Portaria/GP/Nº 449/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de agosto de 2022 e PORTARIA/GP/Nº 492, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA/GP/Nº 171, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA/GP/Nº 343, DE 09 DE JUNHO DE 2021, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA – COMEC, PARA A GESTÃO 2023-2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

R E S O L V E

Art.1º Alterar parcialmente o artigo 1º da Portaria/GP nº 343, de 09 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º [...]
A – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
[...]
4. Vanusa Stefanon Maroquio (Titular)
[...]
10. Andressa Medeiros Basso (Suplente)
[...]".
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Cariacica – COMEC segue o que dispõe a Lei Municipal nº 6.443, de 02 de maio de 2023.
Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA/GP/Nº 175, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

EXONERA, NOMEIA E RETIFICA PORTARIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:
I – Sônia Márcia Martins do cargo de Coordenador de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 22 de abril de 2024;
II – Bruno Araújo dos Santos do cargo de Assessor Técnico, símbolo C-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Geani Mara Cardoso Coutinho de Oliveira do cargo de Assessor Adjunto II – Mobiliza Cariacica, símbolo C-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 19 de abril de 2024.
Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:
I – Enzo Coppi Silva no cargo de Coordenador de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional, símbolo C-2, na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 22 de abril de 2024;
II – Renato Mota Vello no cargo de Assessor Técnico, símbolo C-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Retificar o inciso II do artigo 2º da PORTARIA/GP/Nº172/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"II – Geani Mara Cardoso Coutinho de Oliveira no cargo de Coordenador – Mobiliza Cariacica, símbolo C-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social;"

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seus artigos 1º e 2º.
Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA/SEMUS/Nº 005, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

REVOGA PORTARIA/SEMUS/Nº 004/2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor a Portaria/SEMUS/N° 004/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.
Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

**CESAR ROBERTO COLNAGHI**
Secretário Municipal De Saúde

## DIVERSOS

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2021**

Processo n° 11.153/2021
Contratante: PMC
**Contratada:** VITORIA PRIME RENTAL CAR – LOCAÇÃO E COMERCIO DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI.
**Objeto:** Prorrogação do Contrato nº. 039/2021, firmado em 04/05/2021.
Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2024.
Valor: R$ 424.464,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
**Dotação orçamentária:**
06.181.0004.2.0302 – 3.3.90.39.00 – 1.500.0000.0000
Data de assinatura: 19/04/2024.

**CLAUDIO VICTOR**
Secretário Municipal de Defesa Social

---

**EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019**

Processo nº. 4.105/2023
Contratante: PMC
**Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do
Contrato nº. 060/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 26/04/2024.
Valor: R$ 1.185.670,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).
**Dotação Orçamentária:**
04.122.0038.2.0119– 3.3.90.30.00 – 1.500.0000.0000
Data de Assinatura: 19/04/2024.

**RENAN POTON DE JESUS**
Secretário Municipal de Administração

---

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022**

Processo n° 4105/2022
Contratante: PMC
**Contratada:** SINALES – SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA.
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº. 087/2022.
Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2024.
Valor: R$ 7.909.828,98 (sete milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).
**Dotação orçamentária:**
26.782.0017.2.0177 – 3.3.90.39.00 – 2.752.0000.0000
Data de assinatura: 18/04/2024.

**CLAUDIO VICTOR**
Secretário Municipal de Defesa Social

---

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2022**

Processo n° 8480/2022
Contratante: PMC
**Contratada:** ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI.
**Objeto:** Acréscimo de serviços e prazo de execução e vigência ao Contrato nº. 151/2022.
A de execução do contrato fica acrescido pelo prazo de 30 (trinta) dias.
A de vigência do contrato fica acrescido pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Valor: O acréscimo de serviços resultará no valor de R$ 191.129,36 (cento e noventa e um mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), com um percentual sobre o valor original de 4,68872738%.
O valor do contrato com as alterações inseridas neste Termo Aditivo será de R$ 4.758.244,77 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
**Dotação Orçamentária:**
15.451.0009.1.0067- 4.4.90.51.00 – 1.701.1031.0000
Data de assinatura: 19/04/2024.

**WEVERTON SANTOS MORAES**
Secretário Municipal de Obras

---

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024**

Processo nº 4.318/2024
Administração Pública Municipal: PMC
**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DO ESPIRÍTO SANTO – AGAP/ES.
**Objeto:** Desenvolvimento de esforços mútuos para realização do Projeto "Esporte com Prática Saudável, Inclusão Social e Acesso a Cidadania de Cariacica – 3ª Edição".
Vigência: Entre 22 /04/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
**Dotação orçamentária:** 02.10.01.00 - 27.812.0014.1.0096 - 3.3.50.39.00 - 1.500.0000.9000.
Data de assinatura: 19/04/2024.

**RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

---

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 282/2024 - SEME**

ARP nº 089/2023
Processo nº 34834/2023
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break em atendimento em atendimento a SEME de Cariacica.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica
**Contratada:** CAC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 04.344.817/0001-38.
Valor Total: R$ 3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
**Dotação Orçamentária:**
12.122.0020.2.0157
3.3.90.30.00
1.500.0025.1001
Cariacica-ES, 11/04/2024.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Educação

---

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 010/2024**

Processo nº.: 17377/2024
O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, pelo presente ato, designa o servidor FERNANDO SANTOS MACARINELI – matrícula nº 112906, e o servidor RODRIGO DA ROCHA SCARDUA - matrícula nº 115721, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, do processo nº 17377/2024, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021. Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

---

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 037/2024 – SEMUS**

PROCESSO Nº 2542/2023
O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo presente ato, designa a servidora Mellissa da Penha Teixeira Fernandes – matrícula 104.854 para exercer a função de Gestor e a servidora Rosana Carrareto Moraes Palma - matrícula nº 117.123, para exercer, a função de Fiscal nos autos do processo Nº 2542/2023, cujo objeto é a provável aquisição Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de câmaras de conservação de imunobiológicos e termolábeis e calibração de cabine de segurança biológica
Cariacica, 22 de abril de 2024.

**CÉSAR ROBERTO COLNAGHI**
Secretário Municipal de Saúde

---

**DECISÃO / PAD**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 30264/2022**

**SERVIDOR(A) ACUSADO(A): MARIA HELENA DA SILVA RAMOS**

DECISÃO

Considerando a manifestação do Douto Procurador Geral deste Município que homologou o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decido:

1 - Acolher o relatório final da COPAD, devidamente homologado pelo Procurador Geral do Município e o consequente ARQUIVAMENTO (absolvição) do Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a) MARIA HELENA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 117.176;

2 - Encaminhar a decisão aos ATOS OFICIAIS para publicação da respectiva decisão, em observação ao princípio constitucional administrativo da publicidade;

3 - Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Governo e Recursos humanos para que seja registrado nos assentos funcionais do(a) mencionado(a) servidor(a).

Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**
Prefeito do Município de Cariacica

## EDITAIS

**AVISO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**
**1ª FEIRA DA ECONOMIA CRIATIVA E AGROTURISMO**

O Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos inscritos no Edital acima referido, que por motivo de ajuste técnico operacional houve a necessidade em modificar o local da realização da 1ª FEIRA DA ECONOMIA CRIATIVA E AGROTURISMO.

O novo local da realização da feira será na Orla de Cariacica.

Maiores informações poderão ser obtidas na SEMCULT – telefone: (27) 3354-7133 – 3354-7134.

Cariacica-ES, 22 de abril de 2024.

**DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

---

**EDITAL DE CANDIDATOS**
**CLASSIFICADOS QUE FORMALIZARAM CONTRATO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2024**

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 6.351/2022, fazem saber que:

Os candidatos abaixo, foram classificados e formalizaram contrato do Processo Seletivo Simplificado nº 00003/2023 para o cargo de ENFERMEIRO em regime de contratação temporária.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | AREA DE ATUAÇÃO | PCD | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 20231680657001 | MONICKE ZANETTI RIBEIRO FERREIRA | ENFERMEIRO | NÃO | 67,0 |
| 20231680521759 | FERNANDA DINIZ RIBEIRO | ENFERMEIRO | NÃO | 67,0 |
| 20231681125840 | FRANCIANY SILVA VICENTE | ENFERMEIRO | NÃO | 67,0 |

Cariacica, 22 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**
Prefeito Municipal
**CÉSAR ROBERTO COLNAGHI**
Secretário Municipal de Saúde

---

**EDITAL DE CANDIDATOS**
**ELIMINADOS POR PERDA DE PRAZO, DESISTÊNCIA E/OU**
**NÃO COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 6.351/2022, fazem saber que:

Ficam os candidatos relacionados abaixo, ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado nº 00003/2023 – para o cargo de ENFERMEIRO.

• O candidato deverá ser eliminado por não comprovação de documentação, bem como a entrega fora do prazo estabelecido, desistência ou não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação.

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00003/2023 NÍVEL SUPERIOR – CARGO ENFERMEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | AREA DE ATUAÇÃO | PCD | MOTIVO |
| Nº 10/2024 | 20231680625949 | JULIANA CARLESSO | ENFERMEIRO | NÃO | Não comparecimento |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº 10/2024 | 20231680200883 | DANIEL GONÇALVES CAPDEVILLE | ENFERMEIRO | NÃO | Não comparecimento |
| Nº 10/2024 | 20231681066986 | WELINGTON OLIVEIRA DA SILVA | ENFERMEIRO | NÃO | Não comparecimento |
| Nº 10/2024 | 20231681076880 | AGLEICIA DA VITORIA BANDEIRA | ENFERMEIRO | NÃO | Não comparecimento |
| Nº 10/2024 | 20231680548666 | MARESSA GONÇALVES LIMA CARVALHO | ENFERMEIRO | NÃO | Não comparecimento |
| Nº 10/2024 | 20231680919176 | KARLA KAISER MULLER TERRA | ENFERMEIRO | NÃO | Não comparecimento |
| Nº 10/2024 | 20231680729033 | ARISTÓTELES CORRÊA SERPA | ENFERMEIRO | SIM | Não comparecimento |

Cariacica, 22 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**
Prefeito Municipal
**CÉSAR ROBERTO COLNAGHI**
Secretário Municipal de Saúde

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00003/2023 COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 6.351/2022, fazem saber que:

1. Diante dos Decretos Nº 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 e DECRETO Nº 251-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. Solicitamos entrega da documentação comprobatória no endereço Rua Engenheiro José Himério n° 11 - Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-460 (Secretaria Municipal de Saúde), a fim de proceder as etapas 2 e 3 do Processo Seletivo Simplificado nº 00003/2023, que compreende a comprovação dos pré-requisitos, de qualificação profissional e experiência profissional e formalização do contrato, conforme informações preenchidas na inscrição realizada online.

2. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, à Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Engenheiro José Himério nº11, Campo Grande, Cariacica – ES das 9h:00 às 15h:00 a documentação listada abaixo:

a) Ficha de Inscrição (original).

b) Cópia do documento de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

c) Cópia frente e verso do diploma ou histórico escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida, devidamente assinado pela instituição de ensino e pelo diplomado.

d) Cópia de comprovante de inscrição no Conselho de Classe contendo data de emissão e validade e apresentação de Comprovante de Regularidade com o Conselho de Classe, com prazo de validade dentro da data de inscrição do edital para fins de comprovação.

e) Candidatos que se declararam PcD no ato da inscrição, deverão apresentar cópia de Laudo Médico emitido, no máximo, 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de convocação da etapa de apresentação de pré-requisitos, informando a compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

No ato de conferência, caso o candidato seja classificado para a etapa de formalização de contrato, o mesmo deverá apresentar cópia e laudo original juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

f) Documentação referente a qualificação profissional e exercício profissional, conforme as informações preenchidas no ato da inscrição.

3. Neste mesmo dia após a conferência da documentação relacionada no item 2 para comprovação de pré requisitos será efetuada a etapa de formalização do contrato, caso seja classificado o candidato deverá estar em posse da documentação listada abaixo para formalização imediata do contrato de trabalho:

• cópia simples da carteira de identidade;
• cópia simples do CPF;
• cópia simples do PIS/PASEP;
• cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;
• cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
• cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
• cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
• cópia simples do CPF do(s) filho(s) menor de 14 anos
• cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menores de 05 anos
• cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) de 05 a 14 anos;
• cópia simples frente e verso do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
• cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
• cópia simples do comprovante de residência atual;
• cópia simples da certidão negativa cível e criminal em 1ª e 2ª segunda instância expedidas pela Comarca onde reside (poderá ser retirada pela internet desde que conste preenchimento de todos campos referentes a documentação, identificação e filiação além dos campos obrigatórios);

• cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe
• cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo;
• foto 3x4.
• Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD.
• Conforme DECRETO Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, os candidatos deverão apresentar a última declaração de imposto de renda (completa) ou declaração de isento (formulário disponível no Diário Oficial do Município de Cariacica Publicado em 16 de fevereiro de 2022);
• Nos casos em que o profissional possui vínculo com órgãos públicos (federal, estadual ou municipal) o mesmo deverá apresentar declaração de vinculo do CNES para fins de comprovação de não acúmulo de cargo público (https://cnes.datasus.gov.br/);
*Poderá ser solicitado aos candidatos que possuem vínculo empregatício com órgãos públicos da esfera municipal, estadual ou federal apresentação de declaração em papel timbrado, emitida pelo setor de recursos humanos do órgão onde atua, contendo: data de início, regime de contratação, horário de trabalho, escala de trabalho (plantonistas) e cargo ocupado.
• Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir).
• Atestado de Saúde Ocupacional emitido por empresa especializada em medicina do trabalho.
4. O não cumprimento das exigências estabelecidas no item 2 e 3, bem como dos prazos estipulados, acarretará na eliminação do candidato.
5. Conforme subitem 5.7 do edital de abertura o candidato que anexar documentação fora dos padrões estabelecidos na publicação de etapa de convocação será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo, bem como apresentar documentação ilegível, com validade expirada ou que contenham rasuras.
6. Caso haja apresentação inadequada dos documentos passíveis de pontuação descritos nos itens de qualificação profissional e experiência profissional ou a não comprovação da experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada, o candidato será reclassificado de acordo com a nova pontuação.
7. Caso não haja apresentação e/ou apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.3 do edital de abertura o candidato será automaticamente ELIMINADO.
8. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional qualificação profissional fora dos padrões especificados no edital de abertura.
9.Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultativo ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitando a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficará retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).
10. A não entrega da documentação, implicará na imediata Eliminação do Candidato do Processo Seletivo.
11. A entrega da documentação fora do prazo estabelecido em convocação nessa etapa implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
12. Todos os critérios de classificação, reclassificação e eliminação serão definidos conforme edital de abertura.
13. As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração.
14. A inaptidão das afirmativas ou irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15. A banca examinadora não prestará quaisquer informações referentes ao processo seletivo. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br (Diário Oficial).
16. Conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 03 DE MAIO DE 2023, o cargo AMNS I – ENFERMAGEM passa a ser denominado ENFERMEIRO.
17. Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

**ANEXO**

| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 00003/2023<br>ENSINO SUPERIOR - ENFERMEIRO<br>CARGO: ENFERMEIRO** | | |
|---|---|---|
| **Área de Atuação** | **Classificação** | **Endereço** |
| ENFERMEIRO | 103º A 109º | Secretaria Municipal de Saúde<br>Rua Engenheiro José Himério n° 11 - Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-460 |
| **ORD** | **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 103 | 20231680606766 | NATALIA DELBONI DE MELLO |
| 104 | 20231680783246 | LUDMILA FARIA FORESTI |
| 105 | 20231680804180 | BRUNO MANHONE GUIMARÃES |
| 106 | 20231681160259 | BRUNA ROSA DA SILVA DALMAN |
| 107 | 20231681153887 | ANDREIA PEREIRA |
| 108 | 20231680731159 | DANIELA MOREIRA CARAMURU |
| 109 | 20231680198054 | ARIANE DA CUNHA AMARAL |

Cariacica, 22 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**
Prefeito Municipal
**CÉSAR ROBERTO COLNAGHI**
Secretário Municipal de Saúde

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

Retifica a Portaria/IPC/DTP/n° 024/2020, que concedeu aposentadoria por Invalidez, à servidora Edileuza da Silva Souza Ferreira.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 024/2020, de 16 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte disposição:
"Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por Invalidez à servidora efetiva municipal EDILEUZA DA SILVA SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de "Professor MaPA Bloco Único – Nível III - Padrão 1073", matrícula 104462.2, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do disposto no art. 40, § 1º, Inciso I; §§ 2°, 3°, 8° e 17 da CF/88; art. 22, §§ 1° ao 7°, art. 14, § 1°, Inciso I, art. 17, §§ 1° e 4°, e art. 109, caput e § 1° da LC Municipal 028/2009; art. 1°, caput e § 5° e 15 da Lei nº 10.887/04, conforme Artigo 10, §7° da Emenda Constitucional 103/2019."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, ES, 17 de abril de 2024.

**ROGERIO FARIA PIMENTEL**
Diretor Técnico Previdenciário
**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**
Diretora Presidente do IPC

---

**RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 10/2024 - IPC**

Processo n°. 450/2023
Pregão Eletrônico n° 01/2024.
**Objeto:** Prestação de Serviço de Fornecimento de Coffee Breack.
**Contratada:** CAC Comercial LTDA.
CNPJ 04.344.817/0001-38.
Valor Total: R$ 29.379,00.
**Dotação orçamentária:**
09.272.0030.2.0154
3.3.90.39.00
1.802.0000.0000
Cariacica – ES, 04/04/2024.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**
Diretora Presidente

---

**RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 11/2024 - IPC**

Processo n°. 30/2024
Pregão Eletrônico n° 02/2024.
**Objeto:** Assessoramento e Fornecimento de Passagens Aéreas.
**Contratada:** AZ Turismo e Viagens LTDA.
CNPJ 39.327.556/0001-22.
Valor Total: R$ 28.950,01.
**Dotação orçamentária:**
09.272.0030.2.0154
3.3.90.33.00
1.802.0000.0000
Cariacica – ES, 19/04/2024.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**
Diretora Presidente

MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.04.22 19:02:47 -03'00'